



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

Documento Nº 00562/18

EXERCÍCIO: 2018
SUBCATEGORIA: LOA - Lei Orçamentária Anual
JURISDICIONADO: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó
DATA DE ENTRADA: 05/01/2018
ASSUNTO: Encaminhamento de LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL relativa ao exercício de 2018.
INTERESSADOS: Kleber Fernandes de Medeiros
Marcus Ronelle Monteiro Nunes



LOA

LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL

EXERCÍCIO 2018

Recebido em 07/12/2017

Assinatura

MENSAGEM DE ENCAMINHAMENTO AO PODER LEGISLATIVO



Mensagem do Projeto de Lei nº 418/2017
Em, 31 de Outubro de 2017.

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Vereadora da Câmara Municipal
Junco do Seridó-PB

Tenho a honra de submeter, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada apreciação desse egrégio Parlamento o incluso Projeto de lei que orça a **Receita e fixa a Despesa do município para o exercício de 2018**.

A propositura está fundamentada na Lei Orgânica do Município e no art. 165 de nossa Carta Magna, observando, também, as Diretrizes Orçamentárias para o próximo ano, aprovadas na forma da Lei nº 406, de 10 de julho de 2017, bem como as disposições constantes da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, que fixa normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal.

Como veremos no referido Projeto de Lei, as metas fiscais traçadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2018 foram mantidas, havendo apenas mudança nos recursos provenientes da União e do Estado, principalmente nas áreas da saúde e educação. Continuamos, assim, primando pela responsabilidade fiscal, que tem sido o norte do nosso governo.

Com o presente Projeto de Lei, continuamos nosso trabalho de priorizar e disseminar a discussão de proposições juntamente com a população, através de plenárias realizadas em diversas regiões do nosso município.

Na sua elaboração, foram também consideradas as estratégias que nortearam a preparação do Plano Plurianual - PPA, relativo ao período de 2018 a 2021. Suas proposições foram frutos de plenárias realizadas, que abrigam políticas públicas orientadas por diretrizes de ação que objetivam construir alternativas para o nosso município estar apto, como reconhecidamente está, para dar continuidade ao enfrentamento de novas realidades, cujos principais desafios já se apresentam nos campos demográfico, econômico e social.



As diretrizes que orientam o PPA, e que também ordenam esta proposta orçamentária, são sintetizadas nas ações dirigidas: à promoção do desenvolvimento econômico com qualidade de vida; à indução do desenvolvimento econômico ambientalmente sustentável e comprometido com as futuras gerações; e ao fomento de boas práticas na gestão pública, com a sua melhoria constante.

Essa é a finalidade essencial desta proposição. O amplo conjunto de iniciativas programadas para o próximo ano está direcionado à consolidação, ao aprimoramento e à ampliação do dinamismo que todos precisamos para Junco do Seridó.

Esta peça orçamentária leva em conta, ainda, os anseios desta Egrégia Casa, através dos Nobres Edis, como representantes legítimos do povo de Junco do Seridó, significando, com isso, o aprimoramento das relações entre os Poderes, com base no entendimento, respeito mútuo e independência, sendo uma ratificação dos dispositivos contidos nos planejamentos, que com certeza, continuam sendo as diretrizes baseadas nas políticas públicas de Inclusão Social, Infraestrutura e Gestão, com ênfase na melhoria da qualidade de vida dos cidadãos.

Este é o breve relato dos principais aspectos que fundamentam nossa proposta orçamentária para o próximo ano. Reitero que na sua elaboração foram fielmente respeitados os preceitos e disposições contidos na Lei de Responsabilidade Fiscal e na citada proposição de Diretrizes Orçamentárias para 2018, o que significa estrita observância ao princípio de austeridade fiscal.

Nobres Edis, ao submeter este projeto de lei às vossas considerações, reitero mais uma vez o compromisso de manter a parceria entre o Executivo e o Legislativo municipais, condição mister para o atendimento das necessidades de nossa população.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Em, 29 de Dezembro de 2017.





II - RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
RECEITA	1.593.238	7
RECEITA PATRIMONIAL	16.800	0
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.576.438	7
RECEITAS DE CAPITAL	170.000	1
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	170.000	1
TOTAL:	1.763.238	
3 - INTRA-ORÇAMENTÁRIO:	0	0
4 - TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	1.763.238	7
TOTAL GERAL DA RECEITA (2+4):	24.016.798	

Art. 3º. A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	9.792.410	41
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.685.554	28
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.106.856	13
DESPESAS DE CAPITAL	10.084.850	42
INVESTIMENTOS	9.476.850	39
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000	0
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	528.000	2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	489.700	2
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	489.700	2
TOTAL:	20.366.960	
1 - INTRA-ORÇAMENTÁRIO:	0	0
2 - TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	20.366.960	85

II - DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA		%
DESPESAS CORRENTES	3.125.356	13
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.120.983	9
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.004.373	4
DESPESAS DE CAPITAL	524.482	2
INVESTIMENTOS	434.482	2
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000	2
TOTAL:	3.649.838	
3 - INTRA-ORÇAMENTÁRIO:	0	0
4 - TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	3.649.838	15
TOTAL GERAL DA DESPESA (2+4):	24.016.798	

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	%
01.001	CÂMARA DE VEREADORES	802.430	3
02.001	GABINETE DO PREFEITO	567.190	2
02.002	SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	1.688.450	7
02.003	SECRETARIA DE AGRICULTURA	329.700	1
02.004	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - FUNDEB	2.540.776	11
02.005	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - MDE	1.659.250	7
02.006	SEC. EDUC. E CULT-CULTURA E DESPORTO	942.450	4
02.007	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA - OUTROS	1.715.552	7
02.009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.186.650	5
02.010	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	8.193.559	34
02.011	SEC. DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAM. BÁSICO	251.253	1
02.012	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	489.700	2
TOTAL:		20.366.960	
1 - INTRA-ORÇAMENTÁRIO:		0	0
2 - TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:		20.366.960	85

II - DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	%
02.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.649.838	15
TOTAL:		3.649.838	
3 - INTRA-ORÇAMENTÁRIO:		0	0
4 - TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:		3.649.838	15
TOTAL GERAL DA DESPESA (2+4):		24.016.798	

Art. 4º. A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 489.700,00 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Setecentos Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º. O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º. A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo



tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º. Para execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00% (cinquenta por cento) do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. O limite fixado no Inciso I deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

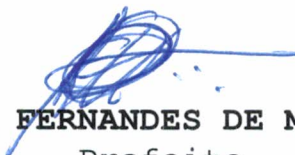
II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2018, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I deste Artigo.

Art. 8º. As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º. Esta Lei vigorará durante o exercício de 2018, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.



Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, em 29 de Dezembro de 2017.



KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito



Paraíba, 04 de Janeiro de 2018 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO IX | Nº 2006

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ
GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N.º 168/2017.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ – ESTADO DA PARAÍBA**, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na **Lei Orgânica do Município e Leis Municipais n.º 095/97, n.º 106/98, n.º 137/2001, n.º 138/2001, n.º 173/2002 e n.º 329/2013**.

RESOLVE:

Art. 1º – **EXONERAR todos os servidores ocupantes de cargos de Provimento em Comissão** previstos na estrutura proposta através da Lei Municipal n.º 095/97 (Departamento de Vigilância Sanitária), na Lei Municipal n.º 137/2001 (Estrutura Administrativa), no anexo II da Lei Municipal n.º 106/98 (Plano de Carreira e Remuneração para o Magistério Público Municipal), no Anexo II da Lei Municipal n.º 138/2001 (Estrutura do Plano de Cargos e Salários), na estrutura proposta através do Art. 2º da Lei Municipal n.º 173/2002 e na Lei Municipal n.º 329/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Junco do Seridó).

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, com o início dos seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2018, revogando-se as disposições em contrário.

Expediente:
Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP
Diretoria 2015/2016
Presidente: José Antônio Vasconcelos da Costa

1º Vice Presidente: Francisco das Chagas L. de Sousa - São Mamede

2º Vice Presidente: Hildon Regis Navarro Filho - Alagoa Grande

3º Vice Presidente: Francisco Sales de Lima Lacerda- Piancó

4º Vice Presidente: Antonio Carlos Rodrigues de M. Junior- Itabaiana

1º Secretário: Sebastiao Alberto Cândido da Cruz-Solânea

2º Secretário: Yasnaia Pollyanna Werton Dutra - Pombal

1º Tesoureiro: Francisco Alípio Neves - São Sebastião do Umbuzeiro

2º Tesoureiro: Paulo Dalia Teixeira - Juripiranga

Conselho Fiscal
Efetivos

Paulo Gomes Pereira - Areia

José Felix de Lima Filho - Nova Palmeira

Jurandi Gouveia Farias - Taperoa

Audibeerg Alves ee Carvalho - Itaporanga

Wanderlita Guedes Pereira - Areia de Baraunas

Suplentes

Nadir Fernandes de Farias - Curral de Cima

Edvaldo Carlos Freire Junior - Capim

Jacinto Bezerra da Silva - Camalau

Cristovão Amaro da Silva Filho - Cajazeirinhas

Lúcia de Fátima Aires Miranda - Puxinanã

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó - PB, em 29 de dezembro de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes

Código Identificador: 51AB4746
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 414

Em, 29 de Dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE AS MODIFICAÇÕES DE PROGRAMAS E AÇÕES GOVERNAMENTAIS DA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS NO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA**, o Sr. Kleber Fernandes de Medeiros, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo § 2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a modificar a Lei de Diretrizes Orçamentárias relativo ao exercício de 2018, cujo procedimento administrativo, não acarretam aumento de despesa no orçamento dos exercícios vindouros por representar mera compensação de recursos (criação, anulação e alteração), com perfeita adequação com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e compatibilidade com o PPA – Plano Plurianual e LOA – Lei Orçamentária Anual.

Art. 2º As modificações necessárias dos Programas e Ações Governamentais constam no relatório anexado a esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, em 29 de Dezembro de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS

Prefeito

Publicado por:

José Márcio Monteiro Nunes

Código Identificador: 1EFF215F
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 413

Em, 29 de Dezembro de 2017.

ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ-PB PARA O EXERCÍCIO DE 2018 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ, ESTADO DA PARAÍBA**, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica aprovado o Orçamento Programa do Município de JUNCO DO SERIDÓ para exercício Econômico-Financeiro de 2018, discriminado pelos anexos integrantes desta Lei, que estima a Receita em R\$ 24.016.798,00 (Vinte e Quatro Milhões, Dezesesseis Mil, Setecentos e Noventa e Oito Reais), e fixa a Despesa em igual valor.

Art. 2º. A Receita será realizada mediante a arrecadação de Tributos, Contribuições, Transferências e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da legislação em vigor e das especificações do Anexo I, de acordo com a seguinte discriminação:

I – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			%
RECEITA	15.774.051	66	
RECEITA TRIBUTARIA	1.033.979	4	
RECEITA PATRIMONIAL	88.725	0	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	14.634.547	61	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	16.800	0	
RECEITAS DE CAPITAL	8.684.150	36	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	8.684.150	36	
CONTA RETIFICADORA DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	2.204.641	9	
===== F U N D E B =====	2.204.641	9	
TOTAL:	22.253.560		
1 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO:	0	0	
2 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	22.253.560	93	

II – RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			%
RECEITA	1.593.238	7	
RECEITA PATRIMONIAL	16.800	0	
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	1.576.438	7	
RECEITAS DE CAPITAL	170.000	1	
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	170.000	1	
TOTAL:	1.763.238		
3 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO:	0	0	
4 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	1.763.238	7	
TOTAL GERAL DA RECEITA (2+4):	24.016.798		

Art. 3º. A Despesa será realizada de modo a atender aos encargos do Município com a manutenção dos Serviços Públicos, Transferências e Despesas de Capital, nas especificações dos Programas, Projetos e Atividades, dimensionada nos anexos e de acordo com o seguinte desdobramento:

I – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			%
DESPESAS CORRENTES	9.792.410	41	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	6.685.554	28	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	3.106.856	13	
DESPESAS DE CAPITAL	10.084.850	42	
INVESTIMENTOS	9.476.850	39	
INVERSÕES FINANCEIRAS	80.000	0	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	528.000	2	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	489.700	2	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	489.700	2	
TOTAL:	20.366.960		
1 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO:	0	0	
2 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	20.366.960	85	

II – DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			%
DESPESAS CORRENTES	3.125.356	13	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.120.983	9	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.004.373	4	
DESPESAS DE CAPITAL	524.482	2	
INVESTIMENTOS	434.482	2	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	90.000	2	
TOTAL:	3.649.838		
3 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO:	0	0	
4 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:	3.649.838	15	
TOTAL GERAL DA DESPESA (2+4):	24.016.798		

DESPESA POR UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
I – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	%
01.001	CÂMARA DE VEREADORES	802.430	3
02.001	GABINETE DO PREFEITO	567.190	2
02.002	SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS	1.688.450	7
02.003	SECRETARIA DE AGRICULTURA	329.700	1
02.004	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA – FUNDEB	2.540.776	11
02.005	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA – MDE	1.659.250	7
02.006	SEC. EDUC. E CULT.–CULTURA E DESPORTO	942.450	4
02.007	SEC. DE EDUCAÇÃO E CULTURA – OUTROS	1.715.552	7
02.009	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	1.186.650	5
02.010	SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA	8.193.559	34
02.011	SEC. DE ÁGUA, ESGOTO E SANEAM. BÁSICO	251.253	1
02.012	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	489.700	2

TOTAL:	20.366.960	
1 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO:	0	0
2 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA:	20.366.960	85

II – DESPESA DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR	%
02.008	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	3.649.838	15
TOTAL:		3.649.838	
3 – INTRA-ORÇAMENTÁRIO:		0	0
4 – TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA:		3.649.838	15
TOTAL GERAL DA DESPESA (2+4):		24.016.798	

Art. 4º. A Reserva de Contingência fica fixada no valor de R\$ 489.700,00 (Quatrocentos e Oitenta e Nove Mil e Setecentos Reais), constituída exclusivamente com recursos do orçamento fiscal, destinado ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais.

Art. 5º. O Poder Executivo mediante Decreto, promoverá a disciplina execução e distribuição das dotações consignadas a cada Órgão no interesse da Administração, poderá designar Órgãos Centrais para movimentar dotações atribuídas as Unidades Orçamentárias nos termos do Artigo 66, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 6º. A execução da despesa é consignada a existência de recursos financeiros suficientes, cabendo ao Poder Executivo tomar as medidas necessárias para ajustar o fluxo dos dispêndios aos dos ingressos.

Parágrafo Único. Até 30 dias após a publicação dos Orçamentos, nos termos em que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o observado o disposto no artigo 8º da Lei nº 101/2000, o Poder Executivo estabelecerá o Cronograma Mensal de Desembolso (CMD) e as Metas Bimestrais de Arrecadação (MBA).

Art. 7º. Para execução do Orçamento de que trata a Lei, fica o Poder Executivo autorizado a:

I. Abrir Créditos Suplementares mediante a utilização dos recursos adiante indicados, até o limite correspondente a 50,00% (cinquenta por cento) do total da Despesa Fixada nesta Lei, com as seguintes finalidades:

a) Atender insuficiência nas dotações orçamentárias, utilizando como fonte de recursos as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a realocar recursos orçamentários entre unidades orçamentárias e órgãos, utilizando como fonte de recurso as disponibilidades caracterizadas no parágrafo 1º, do Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º. O limite fixado no Inciso I deste Artigo, poderá ser aumentado por proposta do executivo, mediante aprovação do Legislativo.

II. Aprovar o Quadro de Detalhamento da Despesa das Entidades da Administração Descentralizadas para o Exercício de 2018, podendo abrir Créditos Suplementares até o limite previsto no Inciso I deste Artigo.

Art. 8º. As alterações constantes desta Lei Orçamentária farão parte integrante do PPA e LDO.

Art. 9º. Esta Lei vigorará durante o exercício de 2018, a partir de 1º de janeiro, revogadas as disposições em contrário.

Paço do Gabinete da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, em 29 de Dezembro de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:EFDBID3D

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 412

Em, 29 de Dezembro de 2017.

DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ PARA O PERÍODO DE 2018 A 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ**, ESTADO DA PARAÍBA, o Sr. Kleber Fernandes de Medeiros, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo §2º, do artigo 165 da Constituição Federal e consonância com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) e a Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio de 2018 a 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165, §1º, da Constituição Federal de 1.988, estabelecendo, para o período, os programas com seus respectivos objetivos, indicadores e montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma dos ANEXOS I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII e XIII.

Parágrafo Único – O disposto nesta Lei compreende todos os órgãos da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo.

Art. 2º A exclusão ou alteração de programas constantes desta Lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostas pelo Poder Executivo, através de projeto de lei de revisão do plano ou projeto de lei específica.

Art. 3º A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderá ocorrer por intermédio da Lei Orçamentária Anual ou de seus créditos adicionais, inserindo-se no respectivo programa, as modificações subsequentes.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no *caput* deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 4º O Poder Executivo poderá alterar as metas fiscais estabelecidas, a fim de compatibilizar a despesa orçada com a receita estimada em cada exercício, de forma a assegurar o permanente equilíbrio das contas públicas e a conjuntura do momento.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço de Gabinete da Prefeitura Municipal de Junco do Seridó-PB, em 29 de Dezembro de 2017.

KLEBER FERNANDES DE MEDEIROS
Prefeito

Publicado por:
José Márcio Monteiro Nunes
Código Identificador:6DCCFC73

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **16 de JANEIRO de 2018**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 001/2018**, objetivando a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS, PARA ATENDER VÁRIAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2018**, conforme detalhamento constante do Edital.

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado. Edital nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> ou <http://www.boavista.pb.gov.br/portal-da-transparencia>.

Boa Vista - PB, 03 de JANEIRO de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:F4DB16E1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **16 de JANEIRO de 2018**, às 11 h (onze horas), no endereço inframencionado, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 002/2018**, objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES, DESTINADAS AO ATENDIMENTO DAS VÁRIAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUSIVE AOS QUE SE DESLOCAM PARA A CIDADE DE CAMPINA GRANDE – PB, durante o exercício de 2018**, conforme detalhamento constante do Edital.

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado. Edital nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> ou <http://www.boavista.pb.gov.br/portal-da-transparencia>.

Boa Vista - PB, 03 de JANEIRO de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:B0D5FC25

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2018

A Prefeitura Municipal de Boa Vista, Estado da Paraíba, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento de quem possa interessar, que fará realizar no dia **17 de JANEIRO de 2018**, às 08 h (oito horas), no endereço inframencionado, **PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2018**, objetivando a **AQUISIÇÃO DE GÊNERO ALIMENTÍCIOS (MERENDA ESCOLAR), PARA APLICAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, durante o exercício de 2018**, conforme detalhamento constante do Edital.

Os interessados poderão adquirir o Edital, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), na Rua Esplanada Bom Jesus, s/n, Município de Boa Vista – PB, na Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, no horário de 08 às 12 horas. Informações através do telefone (83) 3313-1100, no horário mencionado. Edital nos sites: <https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf> ou <http://www.boavista.pb.gov.br/portal-da-transparencia>.

Boa Vista - PB, 03 de JANEIRO de 2018.

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Kézia Silmara Costa Farias
Código Identificador:A461672C



PPA

PLANO PLURIANUAL

QUADRIÊNIO

2018 a 2021

COMPROVAÇÃO DA REALIZAÇÃO
DE AUDIÊNCIA PÚBLICA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
"ORÇAMENTO DA GENTE"
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL

PLENÁRIA DAS COMUNIDADES RURAIS

COMUNIDADE: CARNEIRA

DATA: 26 / 10 / 17

FREQUÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO	DOCUM.	CONTATO	COMUNIDADE
01	Maria Quana da Nobrega			CARNEIRA
02	Adenize Maria da Silva Nascimento			CARNEIRA
03	Imaculada de Fátima do Nascimento			CARNEIRA
04	Maria José do Nascimento			CARNEIRA
05	Amélia dos Santos A. Joazeiro			CARNEIRA
06	Maria Aparecida B. do Nascimento			CARNEIRA
07	Sra. Sancia Gomes de Souza			CARNEIRA
08	Sra. Gabrielly Gomes da Silva			CARNEIRA
09	Maria de Vitoria Cruz			CARNEIRA
10	Maria Oliveira S. da Vitoria			CARNEIRA
11	Maria Adelaide da Nogueira			CARNEIRA
12	Valdirene Pinheiro dos Santos			CARNEIRA
13	Sra. Cleide Gomes de Souza			CARNEIRA
14	Traci e Maria da Silva			CARNEIRA
15	Juciana Gomes Martins			CARNEIRA
16	Luaneide Martins da Silva Santos			CARNEIRA
17	Francisco Luiz dos Santos D.			CARNEIRA
18	Maria Amélia dos Santos			CARNEIRA
19	Conceição Aparecida dos Santos			CARNEIRA
20	Maria de Mayo Nascimento Santos			CARNEIRA
21	Maria dos Santos G. Nascimento			CARNEIRA
22	Augusta Joventina dos Santos			CARNEIRA
23	Rafaela dos S. Silva			CARNEIRA
24	Romaria da Silva Nascimento			CARNEIRA
25	Similda Andrade dos Santos			CARNEIRA
26	Tezinha Edilene de Andrade			CARNEIRA
27	Romana da Silva Cruz			CARNEIRA
28	Edite Pereira do Nascimento			CARNEIRA
29	Poliana Lima G. de Medeiros		2912591 55/18	JUNCO
30	Expedito Inacio de Vasquez			CARNEIRA
31	Jose Apuleio da Silva			JUNCO
32	Expedito Rodo Tomaz			JUNCO
33	Celia Soares de Medeiros Santos			JUNCO
34	Maria da Guia Martins			CARNEIRA
35	Linamar Oliveira da Silva Martins			CARNEIRA
36	Sandra Silva de Medeiros			CARNEIRA
37	Elisiete Maria de Medeiros Campos			CARNEIRA
38	Helena / Plat			CARNEIRA
39	Jonildo Luis de Medeiros	144.028-764.68	98037969	EMATER.
40	Romana da Silva Cruz			CARNEIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
“ORÇAMENTO DA GENTE”
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL

PLENÁRIA DAS COMUNIDADES RURAIS

COMUNIDADE: Canneira DATA: 26/10/2017

FREQUÊNCIA

[illegible]



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
"ORÇAMENTO DA GENTE"
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL

PLENÁRIA DAS COMUNIDADES RURAIS

COMUNIDADE: Exu DATA: 25/10/17

FREQUÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO	DOCUM.	CONTATO	COMUNIDADE
01	Am. Roberto Carlos Cavalcanti		99232-8444	Sítio Exu
02	Vitoriano Pereira da Silva		993739751	Sítio Exu
03	Gláucia Maria Silva		9145 8096	Sítio Exu
04	Silvia Maria da Silva			Sítio Exu
05	Adilson de Jesus da Silva			
06	Manoel Silva			
07	Valmíria Rufino Silva			
08	Marcelo Fernando da Silva			
09	João Ronaldo Rufino Silva			
10	Cláudia Maria Silva			
11	Marcelo da Silva			Sítio Exu
12	Adilson de Jesus da Silva	99592959		Exu
13	Maria Vilma Nogueira Nogueira			Sítio Exu
14	Manoel Nogueira da Silva			Sítio Exu
15	Marcelo Nogueira da Silva			Exu
16	Marcelo Nogueira da Silva			Exu
17	Manoel da Silva			Exu
18	Maria Vitoria S. de Oliveira			Sítio Exu
19	João Faleiro de Oliveira			Sítio Exu
20	Maria de Lourdes Silva Oliveira			Sítio Exu
21	Maria Cristina Santos Silva			Sítio Exu
22	Raquel F. Oliveira			Sítio Exu
23	Adilson	1408607		MAHADA DO J.
24	Martimália de O. Bernardino			Sítio Exu
25	João da Silva			Sítio Exu
26	Emília Antonia da Silva			Sítio Exu
27	João da Silva		31892952	
28	Marcelo da Silva			
29	João da Silva			Sítio Exu
30	João da Silva			
31	João da Silva			
32	Edinilda Edete Diniz			
33	João da Silva			
34	João da Silva			
35	Marcelo da Silva		932392 99	Exu
36	Marcelo da Silva		9127-1645	Exu
37	João da Silva		"	Exu
38	João da Silva			Exu
39	Kelly Jane Silva		9113-7137	Exu
40	João da Silva			Exu

PLENÁRIA DAS COMUNIDADES RURAIS

Ex 6

DATA: 25/10/2017

Nº	NOME COMPLETO	DOCUM.	CONTATO	COMUNIDADE
41	Maria das Dores Silva			Vale do Exu
42	Rita Maria de Medeiros	2597274	986369423	PREFEITO
43	Celia Soares de Medeiros Santos	L.L.B.H. 082-	996244964	SAC. ADMINISTR.
44	Haniel dos Reis de Medeiros	144078764-68	98037969	EMATER
45	José Agnaldo da Silva	1600936 SSPB	99860-0015	Sec. AGRICULTOR
46	Ademir Luciano da Silva Souza	057093.914-31	99610-6680	Associação
47	Tatiana de Medeiros Santos	072.711-074-10	9639-33-66	SUMCO
48	Marcus Roxelli Monteiro Nunes	1663.16-7	996163637	JUNCO
49	Belliane Lima G. de Medeiros	2922591 SSPB	99802-2313	Junco
	Rita Maria Gonçalves			comunidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
"ORÇAMENTO DA GENTE"
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL

PLENÁRIA DAS COMUNIDADES RURAIS

COMUNIDADE: Distrito Bom Jesus DATA: 26 / 10 / 17

FREQUÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO	DOCUM.	CONTATO	COMUNIDADE
01	Kellen NEBRAGA medeiros			Distrito de Bom Jesus
02	Nikolas Da Silva 1.º ano			Distrito Bom Jesus
03	Donila Germano do Carmo da Silva			Bom Jesus
04	ELISON SELESTE DOS SANTOS			Bom Jesus
05	Luiz Guedes da Silva			Bom Jesus
06	Amilto Santos de Medeiros			Bom Jesus
07	Mangal da Queiroga Silva			Bom Jesus
08	Maria Garmata de Medeiros			Distrito Bom Jesus
09	Elis de Oliveira			Distrito Bom Jesus
10	Priscilla Vilma de Medeiros			Bom Jesus
11	Alexandre Matheus dos Santos			Bom Jesus
12	Maria das Graças Américo da Silva			Bom Jesus
13	Eliziane Nóbrega Neves			Bom Jesus
14	Francisca Maria Estanislau			Bom Jesus
15	William Cristina de Oliveira			Bom Jesus
16	Raiane Araújo de Medeiros			Bom Jesus
17	Raiane Celeste Santana			Bom Jesus
18	Leandro da Silva			Bom Jesus
19	Leandro da Silva			Bom Jesus
20	Tracy Victor da Silva			Bom Jesus
21	Maria Clara M. Buzina			Bom Jesus
22	Maria Branca de Medeiros			Bom Jesus
23	Francielli Maria da Silva			Bom Jesus
24	Gracian Helen carvalho S.			Bom Jesus
25	Rita de Cassia dos Santos N.			Bom Jesus
26	Fernando Luiz M. de Jesus			Bom Jesus
27	Simone Buzina de Medeiros			Bom Jesus
28	José Amélia da Silva			Sec. Assistência
29	Monica Cristina M. de Souza			Educação
30	Carlos José P. da Rocha			Bom Jesus
31	Maria Sílvia Nóbrega			Junco do Seridó
32	Clémilda Medeiros Rodrigues			Junco do Seridó
33	Maria Tereza de S. Gabriel			Junco do Seridó
34	Maria de Oliveira V. da Silva			Dist. Bom Jesus
35	Maria Sílvia de Medeiros			Dist. Bom Jesus
36	Alvina Luiz dos Santos			
37	Andersoni Gazi Farias			
38	Daniela José de Medeiros			
39	Célia Gomes de Medeiros Santos			Sec. Assistência
40	Vanessa Gonçalves Nóbrega			



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
"ORÇAMENTO DA GENTE"
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL

PLENÁRIA DAS COMUNIDADES RURAIS

COMUNIDADE: Distrito Bom Jesus DATA: 26 / 10 / 17

FREQUÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO	DOCUM.	CONTATO	COMUNIDADE
41	Ademir Araújo Nóbrega		999602165	Bom Jesus
42	Luiz Celso dos Santos			Bom Jesus
43	Jaciana Barbosa Matias	3752.116	993894887	Bom Jesus
44	Roberto Alves Nóbrega de Medeiros	283.99.25	993786863	Bom Jesus.
45	Estana Napoleão Nóbrega			Bom Jesus
46	Elvina F. de M. Nóbrega			Bom Jesus
47	Marcelo da Silva Nóbrega			Bom Jesus
48	Rosângela			Bom Jesus
49	Marina de Fátima Lima de Medeiros			Bom Jesus
50	Paula de Fátima Nóbrega			
51	Esperança Ferreira de Medeiros			
52	Betânia Maria dos Santos Silva			Bom Jesus.
53	Marino de S. Nóbrega da Silva			Bom Jesus.
54	João Gonçalves de Medeiros			
55	Edson de Medeiros			
56	Gabriel			
57	Emilly dos Santos Silva			Bom Jesus
58	Marina Medeiros das Santas			Bom Jesus
59	Elaine Napoleão Nóbrega			Bom Jesus.
60	Edine Nóbrega Nóbrega			Bom Jesus
61	Alf. Monteiro da Silva			Bom Jesus.
62	Francisco da Silva Nóbrega			Bom Jesus.
63	Marcelo da Silva Nóbrega			Bom Jesus
64	Edilton Viana de Medeiros			
65	Ademir Nóbrega da Silva	05709591433		
66	Edson de Medeiros			
67	Roberto Lima de Medeiros			Junco do Seridó
68	Roberto Nóbrega dos Santos			Junco do Seridó
69	Marcelo Nóbrega de Araújo			
70	Ana Paula da Silva			
71	João Batista de Medeiros			BOM JESUS
72	Edmundo Viana Nóbrega			
73	Marcus Bonelli Monteiro Nunes			JUNCO
74	Roberto de Medeiros			PREFEITO
75				
76				
77				
78				
79				
80				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
"ORÇAMENTO DA GENTE"
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL

PLENÁRIA DA SEDE DO MUNICÍPIO

DATA: 30/10/17

FREQUÊNCIA

Nº	NOME COMPLETO	DOCUM.	CONTATO	BAIRRO/LOCAL
41	Patrícia de Medeiros Santos	3145772	99639-13-66	Junco/centro
42	Carneide, Ângela B. de Sousa	2594988	99671-6304	centro
43	Edilma do S. Pinheiro Alves	3338481	987841919	Carneide
44	Reicq Nobrega	2.062.111	9869 1352	Santa Cruz
45	Talione, Carlos Santos	3272324	98504973	Sto Antônio
46	Elmano de Moura Nascimento	273.643.444	989583551	Sto. Antônio
47	Venerice, Maria da Silva Oliveira	2.062.111	96370063	Carneide
48	Maria Lúcia de Souza	2.207.607	99646-6430	F. Cabral
49	Leandro da Silva	4189.921	99650-4445	Santa Antônio
50	Frederico de Sousa	1.354.640	998871903	sítio Polvil.
51	Frankise de Assis	-	-	-
52	Rafaelson Mendes de Mendonça	2790773	99636-8140	centro
53	William de G. de Medeiros	2922591	99802-2313	centro
54	João Roberto Landeiro	2595304	99949-7740	Santa Cruz
55	Colomine Azevedo	2300870	99624-1898	Santa Antônio
56	Nayara Maria F. de Medeiros	2570613	99672-7318	centro
57	Projétilo Francisco	+	996327883	centro
58	Alvin, Alvin, Alvin	-	999602708	Bom Jesus
59	Epedito Maria de Nascimento	065.21473184	996351136	CARNEIRA
60	Edileide de Souza F. Beldin	2021281	9636-0332	Sto. Antônio
61	Francisco Assis dos Santos	761-154-0246	988662001	Sítio Carneide
62	Olivia Lucila dos Santos	-	9986662001	Sítio - Carneide
63	Sua M. M. M. M. M.	1462731	9636 8159	centro
64	Leuzia Almeida Jr.	-	-	Sto. Onofre
65	Ediane Maria Pereira	2595180	996368061	Sto. Antônio
66	Regiane A. Gombara	0837	996358801	Sto. Antônio
67	Maria Mônica da Silva	-	996844549	Bela Vista
68	Leuzia F. do Nascimento	112.631.024.76	996672609	centro
69	Adrielly Lúcia B. Aragão	-	996701327	Santa Onofre
70	Jose Nascie Monteiro	033.272.851-01	9951-5606	PREFEITURA
71	Frederico de Assis	-	-	Sto. Antônio
72				
73				
74				
75				
76				
77				
78				
79				
80				



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
"ORÇAMENTO DA GENTE"
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL

Ficha de Identificação de Conselheiros

I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONSELHEIRO(A)

Representação: Governamental ()

Sociedade Civil:

Usuário ou organização de usuários ()

Entidades prestadoras de serviço ()

Trabalhadores da área (x)

É Delegado: Titular (x) Suplente ()

Órgão/Entidade que representa: Associação Vale do Gxó

Cargo/função que exerce: Membro.

DADOS PESSOAIS DO(A) CONSELHEIRO(A):

Nome: JOSE ROBERTO ALMEIDA GORGAWES

Endereço: Sítio Gxó

Cidade: Junco do Seridó UF: PB CEP: _____

Documento de Identidade: 3.773.632 Telefone para contato: (83) 99131-9777
115.006.564-88

E-mail: jrbertojunco@gmail.com Idade: 22 Sexo: () Feminino (x) Masculino

Escolaridade: () Fundamental (x) Médio () Superior () Pós-graduação Formação: _____

Assinatura do(a) Conselheiro (a) JOSE ROBERTO ALMEIDA GORGAWES

Assinatura do (a) Presidente da Comissão CÉLIA SIMÕES DE M. SANTOS

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ "ORÇAMENTO DA GENTE" ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL
--	---

Ficha de Identificação de Conselheiros

I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONSELHEIRO(A)

Representação: Governamental ()

Sociedade Civil:

Usuário ou organização de usuários (☒)

Entidades prestadoras de serviço ()

Trabalhadores da área ()

É Delegado: Titular () Suplente (☒)

Órgão/Entidade que representa: ASSOCIAÇÃO VALE DO EXU

Cargo/função que exerce: _____

DADOS PESSOAIS DO(A) CONSELHEIRO(A):

Nome: MARIA VITÓRIA DA SILVA DE OLIVEIRA

Endereço: Sítio Exu

Cidade: Junco do Seridó UF: PB CEP: _____

Documento de Identidade: _____ Telefone para contato: (83) 99338-6844

E-mail: _____ Idade: 30 Sexo: (☒) Feminino () Masculino

Escolaridade: () Fundamental (☒) Médio () Superior () Pós-graduação Formação: _____

Assinatura do(a) Conselheiro (a) Maria Vitória da Silva de Oliveira

Assinatura do (a) Presidente da Comissão Célia Simões de M. Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
"ORÇAMENTO DA GENTE"
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL

Ficha de Identificação de Conselheiros

I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONSELHEIRO(A)

Representação: Governamental ()

Sociedade Civil:

Usuário ou organização de usuários (☒)

Entidades prestadoras de serviço ()

Trabalhadores da área ()

É Delegado: Titular (☒) Suplente ()

Órgão/Entidade que representa: Associação Comunitária Carneira Velíssimo.

Cargo/função que exerce: Presidente.

DADOS PESSOAIS DO(A) CONSELHEIRO(A):

Nome: FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

Endereço: CARNEIRA

Cidade: Junco do Seridó UF: RS CEP: 58640-000

Documento de Identidade: 1.207.576 Telefone para contato: (83) 98666-2001
761.154.024-68

E-mail: _____ Idade: 47 Sexo: () Feminino (☒) Masculino

Escolaridade: (☒) Fundamental () Médio () Superior () Pós-graduação Formação: _____

Assinatura do(a) Conselheiro (a) FRANCISCO ASSIS DOS SANTOS

Assinatura do (a) Presidente da Comissão Celia Simões de Medeiros Santos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
"ORÇAMENTO DA GENTE"
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL

Ficha de Identificação de Conselheiros

I - IDENTIFICAÇÃO DO(A) CONSELHEIRO(A)

Representação: Governamental ()

Sociedade Civil:

Usuário ou organização de usuários (x)

Entidades prestadoras de serviço ()

Trabalhadores da área ()

É Delegado: Titular () Suplente (x)

Órgão/Entidade que representa: Associação Comunitária Carneira Severina

Cargo/função que exerce: Membro

DADOS PESSOAIS DO(A) CONSELHEIRO(A):

Nome: SEVERINA AMÉLIA DOS SANTOS

Endereço: CARNEIRA

Cidade: JUNCO DO SERIDÓ UF: PB CEP: 58640-000

Documento de Identidade: 2.837.685 Telefone para contato: () 045.305.964-35

E-mail: _____ Idade: 47 Sexo: (x) Feminino () Masculino

Escolaridade: (x) Fundamental () Médio () Superior () Pós-graduação Formação: _____

Assinatura do(a) Conselheiro (a) x Severina Amélia dos Santos

Assinatura do (a) Presidente da Comissão Celia Simões de M. Santos

	PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ "ORÇAMENTO DA GENTE" ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL
--	---

Ficha de Identificação de Conselheiros

I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONSELHEIRO(A)

Representação: Governamental ()

Sociedade Civil:

Usuário ou organização de usuários ()

Entidades prestadoras de serviço (x)

Trabalhadores da área ()

É Delegado: Titular (x) Suplente ()

Órgão/Entidade que representa: ESCOLA JOSÉ MARIANO DA NÓBREGA

Cargo/função que exerce: VICE-DIRETORA.

DADOS PESSOAIS DO(A) CONSELHEIRO(A):

Nome: MARIA SELMA DE MEDEIROS

Endereço: RUA CASSIO DANTAS DE MEDEIROS, BOM JESUS.

Cidade: JUNCO DO SERIDÓ UF: PB CEP: 58640-000

Documento de Identidade: 840.679.774-68 Telefone para contato: () 9380-1074

E-mail: maria.selma.m@outlook.com Idade: 45 Sexo: (x) Feminino () Masculino

Escolaridade: () Fundamental (x) Médio () Superior () Pós-graduação Formação: _____

Assinatura do(a) Conselheiro (a) x MARIA SELMA DE MEDEIROS.

Assinatura do (a) Presidente da Comissão CÉLIA SIMÕES DE MEDEIROS SANTOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
"ORÇAMENTO DA GENTE"
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL

Ficha de Identificação de Conselheiros

I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONSELHEIRO(A)

Representação: Governamental ()

Sociedade Civil:

Usuário ou organização de usuários (x)

Entidades prestadoras de serviço ()

Trabalhadores da área ()

É Delegado: Titular () Suplente (x)

Órgão/Entidade que representa: _____

Cargo/função que exerce: _____

DADOS PESSOAIS DO(A) CONSELHEIRO(A):

Nome: Edson Nobrega de Medeiros - Teodoro Napoleão

Endereço: Distrito Bom Jesus

Cidade: Junco do Seridó UF: PB CEP: 58640-000

Documento de Identidade: 3.773.000 Telefone para contato: () _____
105.959.914-75

E-mail: _____ Idade: 24 Sexo: () Feminino (x) Masculino

Escolaridade: (x) Fundamental () Médio () Superior () Pós-graduação Formação: _____

Assinatura do(a) Conselheiro (a) Edson Nobrega de Medeiros

Assinatura do (a) Presidente da Comissão Celia Simões de Medeiros Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
"ORÇAMENTO DA GENTE"
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL

Ficha de Identificação de Conselheiros

I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONSELHEIRO(A)

Representação: Governamental ()

Sociedade Civil:

Usuário ou organização de usuários (☒)

Entidades prestadoras de serviço ()

Trabalhadores da área ()

É Delegado: Titular (☒) Suplente ()

Órgão/Entidade que representa: _____

Cargo/função que exerce: _____

DADOS PESSOAIS DO(A) CONSELHEIRO(A):

Nome: Maria Mônica Laurindo da Silva

Endereço: Rua José Raimundo da Silva, 124

Cidade: Junco do Seridó UF: PB CEP: 58640-000

Documento de Identidade: _____ Telefone para contato: (83) 99621-9788

E-mail: momicafraia@gmail.com Idade: 19 Sexo: (☒) Feminino () Masculino

Escolaridade: () Fundamental (☒) Médio () Superior () Pós-graduação Formação: _____

Assinatura do(a) Conselheiro (a) Maria Mônica Laurindo da Silva

Assinatura do (a) Presidente da Comissão Celia Simões de M. Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
"ORÇAMENTO DA GENTE"
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL

Ficha de Identificação de Conselheiros

I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONSELHEIRO(A)

Representação: Governamental ()

Sociedade Civil:

Usuário ou organização de usuários (x)

Entidades prestadoras de serviço ()

Trabalhadores da área ()

É Delegado: Titular (x) Suplente ()

Órgão/Entidade que representa: _____

Cargo/função que exerce: _____

DADOS PESSOAIS DO(A) CONSELHEIRO(A):

Nome: Bruno Pereira da Silva

Endereço: Rua

Cidade: Junco do Seridó UF: PB CEP: _____

Documento de Identidade: _____ Telefone para contato: (83) 9803-0208

E-mail: _____ Idade: 22 Sexo: () Feminino (x) Masculino

Escolaridade: () Fundamental (x) Médio () Superior () Pós-graduação Formação: _____

Assinatura do(a) Conselheiro (a) x Bruno Pereira da Silva

Assinatura do (a) Presidente da Comissão Celia Simões de M. Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
"ORÇAMENTO DA GENTE"
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL

Ficha de Identificação de Conselheiros

I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONSELHEIRO(A)

Representação: Governamental ()

Sociedade Civil:

Usuário ou organização de usuários (x)

Entidades prestadoras de serviço ()

Trabalhadores da área ()

É Delegado: Titular () Suplente (x)

Órgão/Entidade que representa: Escola Estadual Cidália Ezequiel Fernandes

Cargo/função que exerce: Auxiliar

DADOS PESSOAIS DO(A) CONSELHEIRO(A):

Nome: Marcos Vinicius de Menezes Vieira

Endereço: Rua Januário Balduino, 31, Centro

Cidade: Junco do Seridó UF: PB CEP: 58640-000

Documento de Identidade: _____ Telefone para contato: (83) 9

E-mail: vimiv931@gmail.com Idade: 17 Sexo: () Feminino (x) Masculino

Escolaridade: () Fundamental (x) Médio () Superior () Pós-graduação Formação: _____

Assinatura do(a) Conselheiro (a) Marcos Vinicius

Assinatura do (a) Presidente da Comissão Celina Simões de M. Santos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNCO DO SERIDÓ
"ORÇAMENTO DA GENTE"
ORÇAMENTO DEMOCRÁTICO MUNICIPAL

Ficha de Identificação de Conselheiros

I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CONSELHEIRO(A)

Representação: Governamental ()

Sociedade Civil:

Usuário ou organização de usuários (x)

Entidades prestadoras de serviço ()

Trabalhadores da área ()

É Delegado: Titular () Suplente (x)

Órgão/Entidade que representa: Escola Estadual Cidreira Ezequiel Fernandes

Cargo/função que exerce: Aluno

DADOS PESSOAIS DO(A) CONSELHEIRO(A):

Nome: GABRIEL MULLER DINIZ GOMES

Endereço: Av. Balduino Góes, 791

Cidade: Junco do Seridó UF: PB CEP: 58640-000

Documento de Identidade: _____ Telefone para contato: (83) 9635-2484

E-mail: muller.junco@gmail.com Idade: 17 Sexo: () Feminino (x) Masculino

Escolaridade: () Fundamental (x) Médio () Superior () Pós-graduação Formação: _____

Assinatura do(a) Conselheiro (a) x Gabriel muller diniz gomes

Assinatura do (a) Presidente da Comissão célia simões de m. santos



Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

TRAMITA - Sistema de Tramitação de Processos e Documentos

RECIBO DE PROTOCOLO

O Tribunal de Contas do Estado da Paraíba certifica que em 05/01/2018 às 13:50:28 foi protocolizado o documento sob o Nº 00562/18 da subcategoria LOA - Lei Orçamentária Anual , exercício 2018, referente a(o) Prefeitura Municipal de Junco do Seridó, mediante o recebimento de informações/arquivos eletrônicos encaminhados por Marcus Ronnelle Monteiro Nunes.

Autorização para contratação de operações de crédito: Não
 Meio de Publicação: Diário Oficial do Município
 Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Percentual: 50.0%
 Data de Publicação: 04/01/2018
 Data e Aprovação: 27/12/2017
 Número da Lei/Ano: 413/2017
 Limite para Abertura de Créditos Adicionais - Valor: R\$ 12.008.399,00

Documento	Informado?	Autenticação
1) Texto da Lei	Sim	5bcd73300becb7fc9b673713820eebcd
2) Mensagem de Encaminhamento ao Poder Legislativo	Sim	01f1b985362244249d4fe39fe95c3de7
3) Comprovante de Realização de Audiência Pública	Sim	e986a061451b29f5b0f06a5ce308acf3
4) Demonstrativo da Compatibilidade da Programação dos Orçamentos com os Objetivos e Metas	Não	
5) Demonstrativo Regionalizado do Efeito sobre Receitas e Despesas	Não	

João Pessoa, 05 de Janeiro de 2018



Sistema de Processo Eletrônico do TCE-PB



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - DEAGM I
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - DIAGM VIII

Documento TC Nº	00562/2018	
Natureza	ACOMPANHAMENTO	
Jurisdicionado	Prefeitura Municipal de Junco do Seridó	
Responsável	Kleber Fernandes de Medeiros	
Exercício	2018	
Objeto Exame	LOA 2018	Lei nº 0418/2017 de 31 de outubro de 2017

ITEM DE VERIFICAÇÃO	RESPOSTA	OBSERVAÇÃO
1 - A estrutura da Lei segue o definido na LDO?	Sim	
2 - Há autorização para abertura de crédito suplementar?	Sim	Art. 7º
3 - Há reserva de contingência?	Sim	R\$489.700
4 - O valor da reserva de contingência é compatível com o que foi fixado na LDO?	Não	Art. 7º, VII - 2% da RCL
5 - Há previsão de dotação para concessão de ajuda a pessoas físicas?	Não	
6 - Há previsão de transferência de recursos para Consórcios?	Não	
7 - Há previsão de transferências para pessoas jurídicas?	Não	
8 - A previsão de receita é compatível com a LDO?	Não	LOA: R\$ 24.016.798 LDO: R\$ 20.506.769
9 - A fixação de despesas é compatível com a LDO?	Não	LOA: R\$ 24.016.798 LDO: R\$ 20.506.769
10 - Há compatibilidade com as metas fiscais?	Não	
11 - As despesas fixadas para manutenção e desenvolvimento do ensino cumprem o percentual mínimo?	-	Em relação a este item, informa-se que a observação do seu conteúdo será realizada no âmbito do Acompanhamento da Gestão, considerando que a execução orçamentária do exercício em tela já está em curso.
12 - Nos gastos com EDUCAÇÃO se identificam itens incompatíveis com a natureza de gastos para fins de MDE?	-	Em relação a este item, informa-se que a observação do seu conteúdo será realizada no âmbito do Acompanhamento da Gestão, considerando que a execução orçamentária do exercício em tela já está em curso.
13 - As despesas fixadas para Ações e Serviços Públicos de Saúde cumprem com o percentual mínimo?	-	Em relação a este item, informa-se que a observação do seu conteúdo



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - DEAGM I
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - DIAGM VIII

		será realizada no âmbito do Acompanhamento da Gestão, considerando que a execução orçamentária do exercício em tela já está em curso.
14 - Nos gastos com SAÚDE se identificam itens incompatíveis com a natureza de gastos para fins da LC 141/2012?	-	Em relação a este item, informa-se que a observação do seu conteúdo será realizada no âmbito do Acompanhamento da Gestão, considerando que a execução orçamentária do exercício em tela já está em curso.
15 - Créditos orçamentários destinados à Câmara Municipal atendem aos requisitos da Constituição Federal?	Não	Valor previsto no art. 29 A da CF/88 = R\$ 771.200,17. Valor fixado no orçamento R\$ 802.430.
16 - Despesas com Pessoal e Encargos do Município estão compatíveis com os limites legais?	-	Em relação a este item, informa-se que a observação do seu conteúdo será realizada no âmbito do Acompanhamento da Gestão, considerando que a execução orçamentária do exercício em tela já está em curso.
17 - Despesas com pessoal e encargos de cada um dos poderes estão compatíveis com os limites legais?	-	Em relação a este item, informa-se que a observação do seu conteúdo será realizada no âmbito do Acompanhamento da Gestão, considerando que a execução orçamentária do exercício em tela já está em curso.
18 - Em caso de regime próprio, as despesas com contribuição patronal fixadas são compatíveis com as alíquotas definidas?	-	Não se aplica
19 - Há despesa fixada para: 19.1 Precatórios? 19.2 Serviço da Dívida (encargos+amortização)? 19.3 Despesas de exercícios anteriores? 19.4 Contribuição patronal devida ao INSS? 19.5 PASEP?	-	Em relação a este item, informa-se que a observação do seu conteúdo será realizada no âmbito do Acompanhamento da Gestão, considerando que a execução orçamentária do exercício em tela já está em curso.
20 - As despesas fixadas são compatíveis com a LDO e o PPA?	Não	LOA: R\$ 24.016.798. LDO: R\$ 20.506.769. PPA: R\$ 24.016.798.

ObservaçõesItem 15

Cálculo do limite definido do caput do artigo 29-A da Constituição Federal



DIRETORIA DE AUDITORIA E FISCALIZAÇÃO - DIAFI
DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - DEAGM I
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL - DIAGM VIII

	Atualização da Receita	Descrição da Receita (UG)	Lançamento
-	Fonte : 11000000 - Receita Tributária		R\$ 548.602,21
	11120200	Lançamento de receita	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial
	11120431	Lançamento de receita	Imposto de Renda Retido nas Fontes sobre os
	11120800	Lançamento de receita	Imposto sobre Transmissão "Inter Vivos" de Bens
	11130501	Lançamento de receita	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza
	11212500	Lançamento de receita	Taxa de Licença para Funcionamento de
	11222800	Lançamento de receita	Taxa de Cemitérios
-	Fonte : 17000000 - Transferências Correntes		R\$ 10.440.873,68
	17210102	Lançamento de receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -
	17210103	Lançamento de receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -
	17210104	Lançamento de receita	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios -
	17210105	Lançamento de receita	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial
	17210113	Lançamento de receita	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio
	17220101	Lançamento de receita	Cota-Parte do ICMS
	17220102	Lançamento de receita	Cota-Parte do IPVA
	17220104	Lançamento de receita	Cota-Parte do IPI sobre Exportação
-	Fonte : 19000000 - Outras Receitas Correntes		R\$ 27.669,33
	19229900	Lançamento de receita	Outras Restituições
	19909901	Lançamento de receita	Outras Receitas - Primárias
			R\$ 11.017.145,22
		Limite Constitucional (7%)	R\$ 771.200,17

Conclusão:

- () A LOA está nos presentes autos.
- () A LOA NÃO tem o conteúdo mínimo exigido.
- (x) A Receita prevista e a Despesa fixada NÃO são compatíveis com as Metas Fiscais previstas na LDO.
- () As despesas com MDE fixadas atendem as normas de regência.
- () As despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde são compatíveis com as exigências da LC 141/2012.
- () As despesas de Pessoal do município estão fixadas em valor compatível com a LRF
- (x) As despesas fixadas para a CÂMARA NÃO têm valor total compatível com a CF.
- () As despesas com pessoal fixadas para cada um dos poderes obedecem aos limites legais.
- (x) Em face das verificações constantes da tabela acima, verifica-se a necessidade de ALERTAR o Gestor para:

Quando da elaboração da LOA/2019, atente para as conclusões e observações registradas neste relatório, sem prejuízo das demais normas que regulamentam a matéria, em especial quanto o atendimento ao quesito da compatibilidade entre a Receita prevista, a Despesa fixada e as Metas Fiscais e também quanto ao limite constitucional para os Créditos orçamentários destinados à Câmara, nos termos do art. 29 A.

É o relatório

Assinado em 14 de Março de 2018



Ranieri da Silva Nery
Mat. 3701051
AUDITOR DE CONTAS PÚBLICAS

Assinado em 5 de Abril de 2018



Ricardo José Bandeira da Silva
Mat. 3700518
CHEFE DE DIVISÃO